

## **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT13 N.º 014/2025**

**Processo: 0000335-60.2025.5.13.0000**

**Proad: 2145/2025**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa Presencial Ordinária realizada no dia 13/03/2025, sob a Presidência da Desembargadora **RITA LEITE BRITO ROLIM**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, o Senhor Procurador **RAMON BEZERRA DOS SANTOS**, presentes os Senhores Desembargadores **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, RESOLVEU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR a eliminação de documentos administrativos oriundos da ACS - ASSESORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, GJGM - GABINETE DO JUIZ GUILHERME MARCONE COUTINHO DE SOUZA, GJGT - GABINETE DO JUIZ GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GJJD - GABINETE DO JUIZ JOSE DIONISIO, GJTM - GABINETE DO JUIZ TARCISIO MONTE, NDRH - NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO EM RH, SPE - SERVIÇO DE PESSOAL e SADM -SECRETARIA ADMINISTRATIVA, remetidos ao Subcomitê de Avaliação de Documentos pelo Núcleo de Arquivo Trabalhista deste Regional, relativos ao período de 1985 a 2002, respeitadas as disposições legais e as prescrições da RA nº 147/99, cabendo à Presidência desta Corte adotar as medidas necessárias, inclusive quanto à doação da massa documental disponível para eliminação à associações e cooperativas de catadores de materiais descartáveis, nos termos do parágrafo único, do art. 1º da RA 082/2014.

**Observação: O Desembargador LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO participou da assentada, nos termos do artigo 74 do Regimento Interno.**

**MARIA CARDOSO BORGES**  
**Chefe do Núcleo de Gestão Judiciária**